

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2019-SES/DF**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2019-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **GENTE SEGURADORA S/A** CUJO OBJETO CONSISTE NA AQUISIÇÃO DE SEGURO PARA 47 (QUARENTA E SETE) VEÍCULOS AUTOMOTORES DO SAMU 192 DF, COM INDENIZAÇÃO 100% (CEM POR CENTO) DA TABELA FIPE PARA O VEÍCULO SEGURADO, FRANQUIA NORMAL E COM AS SEGUINTE COBERTURAS: COLISÃO, ROUBO, FURTO, INCÊNDIO, VIDROS, RETROVISORES, ASSISTÊNCIA 24H (VINTE E QUATRO HORAS) COM REBOQUE LIMITADO A NO MÍNIMO 200 KM, DANOS MATERIAIS E CORPORAIS A TERCEIROS, INDENIZAÇÃO PESSOAL A OCUPANTES DO VEÍCULO E INDENIZAÇÃO POR MORTE ACIDENTAL E INVALIDEZ PERMANENTE.

Processo nº 00060-00018705/2018-05.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770-200, representada neste ato por **FRANCISCO ARAUJO FILHO** para responder pelo Cargo de Natureza Política na qualidade de Secretário de Estado, Símbolo CNP-03, de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Decreto de 14 de maio de 2020, publicado no DODF Edição Extra nº 73-A, de 14 de maio de 2020, pg. 01, e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A** CNPJ nº 90.180.605/0001-02, denominada CONTRATADA, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90.010-970, Telefone/Fax (51) 3023-8888, E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br, neste ato representada por **MARCELO WAIS**, portador(a) do RG nº 7009036166 e inscrito(a) no CPF nº 632.005.380-15, na qualidade de representante legal, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme Processo nº 00060-00018705/2018-05, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de nº 091/2019-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **Supressão de 2 itens um do Lote 1 e outro do Lote 2 e Acréscimo de 2 itens ao Lote 1**, com fundamento no Art. 65, Inciso I, da Lei nº 8.666/93, passando o contrato a ter o quantitativo conforme detalhado na tabela abaixo:

CONTRATO 091/2019 - LOTE 1

LOTE	CÓDIGO BR	ITEM	PLACA	ESPÉCIE/TIPO	MARCA	MODELO	COMBUSTÍVEL	RENAVAM	CHASSI	ANO/MODELO	PREÇO DE REF. UNITÁRIO R\$
1	22764	1	JKO3241	ESP/CAMINHÃO/AMBULÂNCIA	MERCEDES - SPRINT	415 SPRINT RONTAN AMB	DIESEL	507636830	8AC906633CE064980	2012	R\$875,50
		2	JKO3261	ESP/CAMINHÃO/AMBULÂNCIA	MERCEDES - SPRINT	415 SPRINT RONTAN AMB	DIESEL	507786190	8AC906633CE067037	2012	R\$875,50
		3	JKO3191	ESP/CAMINHÃO/AMBULÂNCIA	MERCEDES - SPRINT	415 SPRINT RONTAN AMB	DIESEL	507630483	8AC906633CE065854	2012	R\$875,50
		4	JKO3161	ESP/CAMINHÃO/AMBULÂNCIA	MERCEDES - SPRINT	415 SPRINT RONTAN AMB	DIESEL	507627105	8AC906633CE066366	2012	R\$875,50
		5	JKO3221	ESP/CAMINHÃO/AMBULÂNCIA	MERCEDES - SPRINT	415 SPRINT RONTAN AMB	DIESEL	507634012	8AC906633CE066846	2012	R\$875,50
		6	JKO3231	ESP/CAMINHÃO/AMBULÂNCIA	MERCEDES - SPRINT	415 SPRINT RONTAN AMB	DIESEL	507634969	8AC906633CE065849	2012	R\$875,50

7	JKO3151	ESP/CAMINHÃO/AMBULÂNCIA	MERCEDES - SPRINT	415 SPRINT RONTAN AMB	DIESEL	507622936	8AC906633CE066677	2012	R\$875,50
8	JKO3211	ESP/CAMINHÃO/AMBULÂNCIA	MERCEDES - SPRINT	415 SPRINT RONTAN AMB	DIESEL	507632397	8AC906633CE064870	2012	R\$875,50
9	JKO3201	ESP/CAMINHÃO/AMBULÂNCIA	MERCEDES - SPRINT	415 SPRINT RONTAN AMB	DIESEL	507631439	8AC906633CE066093	2012	R\$875,50
10	-	ESP/CAMINHÃO/AMBULÂNCIA	MERCEDES - SPRINT	416 SPRINT RONTAN AMB	DIESEL	VEÍCULO ZERO KM	8AC906633KE175500	2019	R\$1.162,20
11	-	ESP/CAMINHÃO/AMBULÂNCIA	MERCEDES - SPRINT	417 SPRINT RONTAN AMB	DIESEL	VEÍCULO ZERO KM	8AC906633KE175501	2019	R\$1.123,15
VALOR TOTAL									R\$10.164,85

CONTRATO 091/2019 - ORIGINAL - LOTE 2											
LOTE	CÓDIGO BR	ITEM	PLACA	ESPÉCIE/TIPO	MARCA	MODELO	COMBUSTÍVEL	RENAVAM	CHASSI	ANO/MODELO	PREÇO DE REF. UNITÁRIO R\$
2	22764	11	JDX1006	ESP/CAMINHÃO/AMBULÂNCIA	RENAULT/MASTER	MASTERAMB RONTAN	DIESEL	503363065	93YADC1H6DJ274334	2012	R\$834,16
		12	JDX0076	ESP/CAMINHÃO/AMBULÂNCIA	RENAULT/MASTER	MASTERAMB RONTAN	DIESEL	503356280	93YADC1H6DJ274426	2012	R\$834,16
		13	JDX0086	ESP/CAMINHÃO/AMBULÂNCIA	RENAULT/MASTER	MASTERAMB RONTAN	DIESEL	503358509	93YADC1H6DJ274016	2012	R\$834,16
		14	JDX0606	ESP/CAMINHÃO/AMBULÂNCIA	RENAULT/MASTER	MASTERAMB RONTAN	DIESEL	503360767	93YADC1H6DJ274018	2012	R\$834,16
		15	JDX0666	ESP/CAMINHÃO/AMBULÂNCIA	RENAULT/MASTER	MASTERAMB RONTAN	DIESEL	503362360	93YADC1H6DJ274337	2012	R\$834,16
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VALOR TOTAL											R\$4.170,80

2.1.1. **Suprimir** o equivalente a **4,3492%** (quatro inteiros e três mil, quatrocentos e noventa e dois décimos de milésimos por cento) **do valor contratual**;

2.1.2. **Acrescer** o equivalente a **5,8137%** (cinco inteiros e oito mil, cento e trinta e sete décimos de milésimos) **do valor contratual**;

2.1.3. **O valor global do contrato passará de R\$ 39.309,95** (trinta e nove mil trezentos e nove reais e noventa e cinco centavos) **para R\$ 39.885,64** (trinta e nove mil oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos); e

2.1.4. **O valor mensal do contrato passará de R\$ 3.023,84** (três mil vinte e três reais e oitenta e quatro centavos) **para R\$ 3.068,13** (três mil sessenta e oito reais e treze centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620220600003
III	Elemento de Despesa:	339039
IV	Fonte de Recursos:	138003467
V	Valor Inicial:	348,61
VI	Nota de Empenho	2020NE05344
VII	Data de Emissão:	29/06/2020
VIII	Modalidade do Empenho:	1 - Ordinário
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA**

6.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual **suplementar** no valor de **R\$ 13,78** (treze reais e setenta e oito centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato a ser aditivado subtraído da diferença do que já foi pago anteriormente, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela COMODATÁRIA na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO WAIS**, RG nº **7009066166 - SSP/RF, Usuário Externo**, em 13/08/2020, às 15:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ARAUJO FILHO - Matr.1698083-2, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 19/08/2020, às 11:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HAROLDO CUSTODIO DE FARIAS - Matr.1688852-9, Testemunha**, em 03/09/2020, às 10:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA - Matr.1694784-3, Testemunha**, em 03/09/2020, às 10:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **45219914** código CRC= **8AC4E907**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF